



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Prefeitura Municipal de Pejuçara

### DECRETO EXECUTIVO 2.758 DE 07 DEZEMBRO 2020

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar na importância de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) e dá outras providências.

EDUARDO BUZZATTI, PREFEITO MUNICIPAL DE PEJUÇARA, RS, DECRETA no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal 2073 de 26 de dezembro de 2019.

Art 1. - Fica aberto Crédito Auxílios e Convênios na importância de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) sob a seguinte classificação econômica e programática

06 Cultura, Desportos, Turismo e outros

6015 Cultura, Desportos, Turismo e outros

13.392.0031.2.220 Manutenção das Ações Emerg. de Apoio ao Setor Cultural-Lei Fed. 14017/20 - ALDIR BLANC

Suplementação: 1120 LEI FEDERAL 14.017 - ALDIR BLANC R\$ 1.660,00

06 Cultura, Desportos, Turismo e outros

6015 Cultura, Desportos, Turismo e outros

13.392.0031.2.220 Manutenção das Ações Emerg. de Apoio ao Setor Cultural-Lei Fed. 14017/20 - ALDIR B

4.4.90.52.00.00.00 (5443) EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Suplementação: 1120 LEI FEDERAL 14.017 - ALDIR BLANC R\$ 4.340,00

**Total: R\$ 6.000,00**

Art 2. - 2º Servirá de recurso para abertura do Crédito adicional suplementar do artigo anterior, a arrecadação a maior verificada em igual valor.

6 Cultura, Desportos, Turismo e outros

6015 Cultura, Desportos, Turismo e outros



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Prefeitura Municipal de Pejuçara

**Pag. 2**

**DECRETO EXECUTIVO 2.758 DE 07 DEZEMBRO 2020**

13.392.0031.2.220 Manutenção das Ações Emerg. de Apoio ao Setor Cultural-Lei Fed. 14017/20 -  
ALDIR BLANC

3.3.60.45.00.00.00 (5440) SUBVENÇÕES ECONÔMICAS

Redução: 1120 LEI FEDERAL 14.017 – ALDIR BLANC

R\$ 6.000,00

---

**Total: R\$ 6.000,00**

Art 3. - Revogam-se as disposições em contrário.

Art 4. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEJUÇARA AOS 07 DIAS DO MÊS DE  
DEZEMBRO DE 2020.

EDUARDO BUZZATTI  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Patricia Luiza Schuh  
Secretária da Administração